

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - MG

ADM: GOVERNO
MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.783/95

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO"

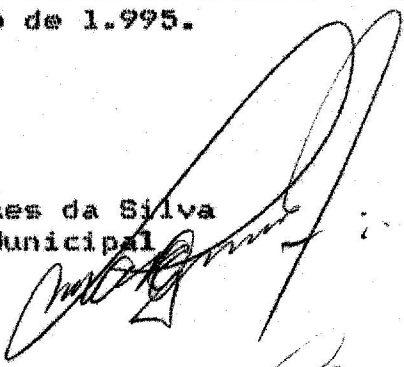
A Camara Municipal de Dores do Indaia -MG , no uso de suas atribuicoes legais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaia-MG , devidamente autorizado a assinar Convenio com o Dispensario dos Pobres de Dores do Indaia, para prestacao de servicos fisioterapicos as pessoas de baixa renda, residentes neste municipio.

ART. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, entrara esta Lei em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia - MG.
27 de Junho de 1.995.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal



Ivanir Meire de oliveira Marques
Secretaria Municipal

